LEI MUNICIPAL Nº2462 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 211.000,00

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, **FAZ SABER,** em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-ASSESSORIA JURÍDICA
0301-ASSESSORIA JURÍDICA
2005-ADMINISTRAÇÃO E ATUAÇÃO JURÍDICA
319013.02.00.00-Contribuições Previdenciárias - INSS R$3.000,00

0500-SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA
0501-SECR. INFRA - ESTRUTURA E ORGÃOS AUXILIARES
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339039.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00

0600-SECRETARIA DA FAZENDA
0601-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
2011-SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
339030.00.00-Material de Consumo R$2.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701-MANUTENÇÃO DO ENSINO	
2012-SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
319008.00.00-Outros Benefícios Assistências	R$5.000,00
319011.00.00-Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$50.000,00
319013.02.00-Contribuições Previdenciárias –INSS	R$10.000,00
339030.00.00-Material de Consumo	R$5.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$10.000,00
1200-APOIO ADMIN. AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA	
1201-SECR.DE OBRAS E SANEAMENTO E ORGÃOS AUXILIARES	
2039-APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA	
339030.00.00-Material de Consumo	R$5.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$20.000,00
2066-PARQUE RODOVIARIO E COLETA DE LIXO	
339030.00.00-Material de Consumo	R$30.000,00
2076-PAV. E CONSERV. ESTR. C/REC. CIDE	
339030.00.00-Material de Consumo	R$3.000,00
1400-SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL	
1401-FUNDO MUNICIPAL SAUDE C/RECURSOS PROPRIOS	
2047-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
319013.02.00-Contribuições Previdenciárias – INSS	R$5.000,00
339030.00.00-Material de Consumo	R$2.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$5.000,00
2051-ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA A POPULAÇÃO	
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$5.000,00

1500-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1501-ENCARGOS GERAIS
2075-PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
469071.00.00-Principal da Dívida Por Contrato R$26.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-GABINETE DO PREFEITO
0201-GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2003-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
339030.00.00-Material de Consumo R$1.000,00
339033.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção R$1.000,00
339039.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$4.000,00

2004-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO GABINETE
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.000,00

0500-SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA
0501-SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2008-INFORMATIZAÇÃO DOS SERV. MUNICIPAIS
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$1.000,00

2009-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS MUNICIPAIS
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – pessoa Jurídica R$3.000,00

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0701-MANUTENÇÃO DO ENSINO
2013-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$50.000,00

2015-CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUT. PRÉDIOS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$30.000,00

0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
1001-CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES
339030.00.00-Material de Consumo R$3.000,00

2027-BIBLIOTECA MUNICIPAL
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.000,00

1100-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
1101-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
2037-MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVI. DA COORDENADORIA
339030.000.00-Material de Consumo R$2.000,00

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECR. DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
1003-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
449051.00.00-Obras e Instalações R$3.000,00

2040-AMPL. E CONSERV. DOS CEMITERIOS E CAPELA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.000,00

2041-AMPL. E MANUTENÇÃO DA REDE ILUM. PÚBLICA
339030.00.00-Material de Consumo R$3.000,00

2042-MANUT. E AMPL. DO SISTEMA DE ESGOTO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.000,00
449051.00.00-Obras e Instalações R$2.500,00

2043-ABERT. AMPL. MELHORIA E REC. ESTR. CALÇAMENTOS
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$1.000,00

2044-MANUT.AMPL.PARQUES E JARDINS, CALÇADÃO E PRAÇA
449051.00.00-Obras e Instalações R$2.000,00

2071-AMPL. E CONSERV. REDES ABASTEC. D!AGUA
449051.00.00-Obras e Instalações R$3.000,00

2082-PROGR.EST.ELETR.RURAL C/REC.ESTADO
449051.00.00-Obras e Instalações R$30.000,00

1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1301-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2088-ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1401-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS PRÓPRIOS
2047-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
319013.99.00-Outras Obrigações Patronais R$1.600,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$1.500,00

2048-ASSISTENCIA A POPULAÇÃO
339030.00.00-Material de Consumo R$5.000,00

2049-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00

2050-CONSTR. E AMPL.DOS POSTOS DE SAÚDE E AMBUL.
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$2.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$1.400,00

1403-COORDENADORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
2074-CONS.MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.- CONDICA

339030.00.00-Material de Consumo	R$5.000,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$4.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP